



DELIBERAÇÃO Nº 010 - 26/01//2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando as recomendações da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar – CGHOSP/SAS/MS, em 22/01/2018 e do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, contido no protocolo SESA nº 14.800.423-4 de 28/08/2017, folhas 116 a 121.1 e 132 a 134, Retifica a Deliberação nº 283 de 31/10/2017, folha 106 e aprova “**AD Referendum**” a Deliberação nº 010 – 26/01/2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

Onde se lê:

- Portaria GMMS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Leia-se:

- PT de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título IV (Origem: PRT MS/GM 930/2012), que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Onde se lê:

- Processo do Hospital da Providência Materno Infantil CNES 2439263– CNPJ 76.562.198/0004-01, no município de Apucarana solicitando habilitação de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal – UCINCo e 03(três) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Ganguru – UCINCa - conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e Portaria GM/MS nº 1016 de 26/08/2016;

Leia-se:

- Processo do Hospital da Providência Materno Infantil CNES 2439263– CNPJ 76.562.198/0004-01, no município de Apucarana solicitando habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo e 03 (três) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa - conforme normas contidas na PT de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título IV, Das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT MS/GM 930/2012);

Onde se lê:

- Parecer favorável do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal – UCINCo e 03(três) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Ganguru – UCINCa, do Hospital da Providência Materno Infantil CNES 2439263– CNPJ 76.562.198/0004-01, no município de Apucarana, está instruído conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e Portaria GM/MS nº 1016 de 26/08/2016 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 30.660,00/mês (Trinta mil seiscentos e sessenta reais) e R\$ 367.920,00/ano (Trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo e de R\$ 12.318,75/mês (Doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 147.825,00 /ano(Cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa, perfazendo o total de R\$

515.745,00 (Quinhentos e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais), para a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Leia-se:

- Parecer favorável do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo e 03 (três) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa, do Hospital da Providência Materno Infantil CNES 2439263 – CNPJ 76.562.198/0004-01, no município de Apucarana, está instruído conforme normas contidas na PT de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título IV (Origem: PRT MS/GM 930/2012) e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 19.710,00/mês (Dezenove mil, setecentos e dez reais) e R\$ 236.520,00/ano (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo e de R\$ 12.318,75/mês (Doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 147.825,00 /ano(Cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa, perfazendo o total de R\$ 384.345,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Onde se lê:

APROVA “AD Referendum” a habilitação Hospital da Providência Materno Infantil - CNES 2439263 – CNPJ 76.562.198/0004-01, no município de Apucarana, de 04(quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal – UCINCo e 03(três) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Ganguru – UCINCa - conforme normas contidas PT GM/MS nº 930/2012 e Portaria GM/MS nº 1016 de 26/08/2016 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 30.660,00/mês (Trinta mil seiscentos e sessenta reais) e R\$ 367.920,00/ano (Trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo e de R\$ 12.318,75/mês (Doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 147.825,00 /ano(Cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa, perfazendo o total de R\$ 515.745,00(Quinhentos e quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Leia-se:

APROVA “AD Referendum” a habilitação Hospital da Providência Materno Infantil - CNES 2439263 – CNPJ 76.562.198/0004-01, no município de Apucarana, de 04 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional– UCINCo e 03 (três) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru – UCINCa - conforme normas contidas PT de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título IV (Origem: PRT MS/GM 930/2012) e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 19.710,00/mês (Dezenove mil, setecentos e dez reais) e R\$ 236.520,00 /ano (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCo e de R\$ 12.318,75/mês (Doze mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 147.825,00 /ano (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) para Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCa, perfazendo o total de R\$ 384.345,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.